



**EDITAL Nº. 74/2024**  
**BOLSA MONITORIA**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Católica de Santos - UNISANTOS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o Programa **Bolsa Monitoria** para o **primeiro semestre do ano letivo de 2024**.

**Art. 1º** - O Programa Monitoria tem por objetivo desenvolver a iniciação à docência; ampliar a participação do discente nas atividades da Universidade e estimular os discentes aprovados no processo seletivo, por suas qualidades acadêmicas, a atuarem como monitores em disciplinas específicas.

**Art. 2º** - O exercício da monitoria consiste na realização de atividades a serem desenvolvidas junto a docentes, em tarefas de apoio à ação docente e projetos específicos, nos cursos de Graduação da UNISANTOS, nos locais e horários, mutuamente, acertados entre o docente responsável e o discente-monitor, respeitado, rigorosamente, o horário escolar do discente.

**Art. 3º** - O monitor deverá colaborar nas ações docentes previstas na disciplina para a qual foi designado, devendo:

1. Participar, juntamente com o docente responsável pelas Atividades de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão, de ações/tarefas condizentes com o seu grau de conhecimento e experiência;
2. Participar do planejamento das Atividades, da preparação de ações docentes e da orientação aos discentes;
3. Participar da realização de trabalhos práticos e experimentais;
4. Participar da Prática de Ensino, constituindo-se em elo entre docente e discentes, incondicionalmente, sob a supervisão do docente responsável pela disciplina e ou componente curricular;
5. Orientar, refletir e discutir textos indicados pelo docente;
6. Preparar material didático para aulas teóricas ou práticas;
7. Assistir discentes em aulas práticas;
8. Dar atendimento em plantões, para dirimir dúvidas de discentes.

**Art. 4º** - É vedado ao monitor ministrar aulas e participar da elaboração ou correção de provas e qualquer outra modalidade de avaliação.

**Art. 5º** - A monitoria somente poderá ser exercida por discente **matriculado** a partir do **terceiro semestre** dos Cursos de Licenciatura e Tecnologia, e do **quinto semestre** dos Cursos de Bacharelado da UNISANTOS, relacionados no Anexo I.

**Art. 6º** - Serão concedidas 14 (quatorze) Bolsas Monitoria, de até 15% (quinze por cento) da mensalidade integral do curso do candidato, por **seis horas semanais** de atividade de Monitoria.

**Parágrafo único** - O benefício poderá ser cancelado, a qualquer momento e, nessa condição, outro discente classificado no Edital, poderá assumir a vacância.

**Art. 7º** - **A Bolsa Monitoria só poderá ser pleiteada após a efetivação da rematrícula no respectivo Curso, com o pagamento integral da primeira parcela da semestralidade.**

**Parágrafo único** - Não se enquadram no *caput* deste artigo as Bolsas de Estudo oferecidas:

1. Por expressa previsão em cláusula de Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho, quando assinados com o Sindicato dos Professores de Santos, Baixada, Litoral Norte e Sul, ou com o Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Santos;
2. Aos empregados da Sociedade Visconde de São Leopoldo lotados no Liceu Santista, quando não possuírem graduação; e

**Reitoria**

Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP – (13) 3205-5555



3. Aqueles que participam na formação inicial e continuada dos profissionais do magistério para as redes públicas da educação básica contidas na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica - Plataforma Paulo Freire (PARFOR), instituída pelo Decreto nº. 6.755/2009.

**Art. 8º** - O interessado deverá preencher os seguintes critérios para a concessão da Bolsa Monitoria:

1. Estar matriculado num dos cursos de Graduação da UNISANTOS;
2. Ter nota **global** igual ou superior a **7,0 (sete)**;
3. Ter cursado a disciplina para a qual é candidato.
4. Ter cursado disciplina considerada equivalente, por análise do Coordenador do Curso para o qual a vaga de monitor foi solicitada;
5. Não apresentar **reprovação** ou **dependência**;
6. Não ter sofrido nenhuma sanção disciplinar, na UNISANTOS;
7. Não possuir pendências financeiras junto à Universidade.

**Parágrafo único** - Cada candidato poderá concorrer à vaga de, apenas, **uma** disciplina do Curso.

**Art. 9º** - A Bolsa Monitoria compreende o primeiro semestre do período letivo de 2024.

**Art. 10** - A manutenção da Bolsa Monitoria estará sujeita à conduta pessoal do beneficiado, compatível com as normas regimentais da UNISANTOS.

**Art. 11** - A Bolsa Monitoria não apresentará efeito retroativo.

**Art. 12** - A Bolsa Monitoria, em hipótese nenhuma, constituirá estratégia compensatória de carências funcionais da Universidade.

**Art. 13** - As inscrições serão realizadas no período de **22 a 27 de março e de 01 a 03 de abril de 2024**, no Departamento de Atendimento Integrado do Campus Dom Idílio José Soares, sito a Av. Conselheiro Nébias nº 300, de 2ª feira a 6ª feira das 9h às 20h.

**Art. 14** - No ato da inscrição para o processo seletivo do Programa de Bolsa Monitoria, deverá apresentar os seguintes documentos:

1. **Formulário de inscrição individual (Anexo II)** devidamente preenchido, especificando a disciplina e respectivo curso; e
2. **Carta de intenções (Anexo III)**, em até duas páginas, de próprio punho, justificando o interesse no Programa Bolsa Monitoria, seus objetivos como monitor e, também, como avalia seu desempenho acadêmico no curso de graduação.

**Art. 15** - A Bolsa Monitoria não tem efeito retroativo e seu benefício não pode ser aplicado sobre a primeira parcela da semestralidade de cada semestre do ano letivo de 2024, nem sobre quaisquer mensalidades já vencidas por ocasião de sua concessão.

**Art. 16** – Do calendário da Bolsa Monitoria:

1. De **22 a 27 de março e de 01 a 03 de abril de 2024**: período de inscrições;
2. Em **04 de abril de 2024**: publicação de Edital contendo as inscrições deferidas e indeferidas;
3. Em **06 de abril de 2024**: aplicação das provas pertinentes ao processo seletivo
4. Em **08 de abril de 2024**: publicação dos resultados das provas do processo seletivo, na página eletrônica da UNISANTOS.
5. O candidato aprovado deverá comparecer no Departamento de Financiamento Estudantil para assinatura de termo de Bolsa (somente os aprovados), **no dia 09 de abril de 2024**.
6. Os candidatos selecionados deverão entregar até **o dia 10 de abril de 2024**, às 20h, no local indicados no Art. 13, os seguintes documentos:



- 6.1.** Termo de Compromisso quanto ao número de horas disponíveis para o desenvolvimento da monitoria;  
**6.2.** Termo de Ciência quanto ao “Plano de Atividades” a ser desenvolvido pelo monitor e preparado pelo docente;

**7.** A partir de **09 de abril de 2024**: registro e concessão da Bolsa Monitoria aos contemplados.

**Art. 17** - A falta de qualquer documento exigido por ocasião do preenchimento do requerimento ou o descumprimento de qualquer exigência, implicará o automático cancelamento da inscrição do candidato.

**Art. 18** - Será realizada uma avaliação, a partir de instrumento de múltipla escolha, desenvolvida via plataforma Moodle, **no dia 06 de abril de 2024, das 09h às 11h, no Laboratório de Informática, 1º andar, no Campus Dom Idílio José Soares**, sito à Avenida Conselheiro Nébias, nº 300, em Santos (SP), para atender a todas as disciplinas previstas no presente Edital, para monitoria com bolsa.

§ 1º - Os discentes-candidatos deverão comparecer ao local da prova, com trinta minutos de antecedência;

§ 2º - Não será permitida a entrada em sala de discentes que chegarem após o início da prova;

§ 3º - A realização da prova será somente no dia e horário previstos no *caput* deste artigo, não sendo permitida a realização de prova em outros locais da UNISANTOS.

**Art. 19** - Serão adotados os seguintes critérios de avaliação:

1. Média ponderada das notas da prova de múltipla escolha e da carta de intenções;
2. Será atribuída nota de zero a dez tanto na prova de múltipla escolha quanto na carta de intenções;
3. O candidato estará eliminado do processo seletivo se obtiver **nota inferior a sete** em uma das notas;
4. A Banca Avaliadora da Carta de Intenções deverá justificar as notas abaixo do valor **7,0 (sete)**.

§ 1º - Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior nota na prova de múltipla escolha;
2. Maior nota na avaliação da Carta de Intenções;
3. Candidato mais idoso.

§ 2º - A nota final será obtida aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = [(\text{nota da Prova de Múltipla Escolha} \times 3) + (\text{nota da Carta de Intenções} \times 2)] / 5$$

**Art. 20** - O conteúdo programático e a bibliografia adotada para a elaboração da prova de múltipla escolha é aquele constante no Programa e Ementa da disciplina a que está vinculada a Bolsa Monitoria.

**Art. 21** - A concessão da Bolsa Monitoria prevista no presente Edital estará sujeita às disponibilidades orçamentárias para o respectivo período.

**Art. 22** - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Graduação.

**Art. 23** - Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 22 de março de 2024.

*Profa. Dra. Rosângela Ballego Campanhã*  
*Pró-Reitora de Graduação*



**ANEXO I**  
**Edital Nº 074/2024**  
**BOLSA MONITORIA – primeiro semestre de 2024**

<b>UNIDADE UNIVERSITÁRIA</b>	<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS/ PERÍODO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
<b>CCEAE</b>	<b>Ciência da Computação e Sistemas de Informação</b>	1 manhã	<b>PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES</b>
		1 noite	
	<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	1 manhã	<b>PLÁSTICA: O DESENHO E A CIDADE(LAVUCS)</b>
		1 manhã	<b>DESENHO E GEOMETRIA (LABORATÓRIO DE MODELOS)</b>
1 manhã		<b>RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS: EQUILÍBRIO</b>	
<b>CCSAS</b>	<b>Enfermagem</b>	1 noite	<b>ANATOMOFIOPATOLOGIA I</b>
		1 noite	<b>LABORATÓRIA DE ENFERMAGEM</b>
	<b>Psicologia</b>	1 manhã	<b>MÉTODOS PROJETIVOS</b>
		1 noite	
		1 manhã 2 noite	<b>PSICOMETRIA E AVALIAÇÃO COGNITIVA</b>
<b>FACULDADE de DIREITO</b>	<b>Direito</b>	1 noite	<b>DIREITO PROCESSUAL CIVIL: PROCESSO DE CONHECIMENTO</b>
		1 noite	<b>CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA DO ESTADO</b>



**ANEXO II**  
**Edital nº 074/2024**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSA MONITORIA**

O discente \_\_\_\_\_, matrícula nº. \_\_\_\_\_ R.G. \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no \_\_\_\_\_ semestre, do Curso de \_\_\_\_\_, no período \_\_\_\_\_.

Residente à \_\_\_\_\_

Telefone ( ) \_\_\_\_\_

Celular ( ) \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Vem, pelo presente, requerer sua inscrição no Processo Seletivo do Programa de Bolsa Monitoria, Edital nº 074/2024, para atuar como monitor (a) da disciplina \_\_\_\_\_ do curso de \_\_\_\_\_ junto ao Docente \_\_\_\_\_.

Para tal, declara possuir a seguinte disponibilidade de horário \_\_\_\_\_.

Santos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente

**PARA USO DA SECRETARIA ACADÊMICA**

Informamos que o requerente é discente regularmente matriculado (a), tendo sido aprovado (a) na disciplina a que se candidata com a seguinte média: \_\_\_\_\_, e média global: \_\_\_\_\_

Registra dependência em disciplina? ( ) sim ( ) não

Registra pendência financeira? ( ) sim ( ) não

Santos, ..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Funcionário (a) da Secretaria Acadêmica e Matrícula

**Reitoria**

Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP – (13) 3205-5555



**ANEXO III**  
**Edital Nº 074/2024**

**ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO  
PARA MONITORIA**

O candidato deve elaborar uma **carta de próprio punho, de no mínimo 15 linhas**.

A missiva deverá enfatizar os seguintes itens:

1. Motivos que o levam a candidatar-se ao Programa de Bolsa Monitoria;
2. Benefícios que a Bolsa Monitoria trará para o seu desempenho no Curso;
3. Projetos e ambições em relação à possibilidade de fazer carreira acadêmica (pesquisa e docência no ensino superior).